



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº 356/2023

PROPONENTE

Nome: **PEDRO RENATO FROZZI**

INICIAL   
PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

PROPOSTO

Nome: **CLEVES PIRES DOS SANTOS**

Cargo, Função ou Emprego: **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

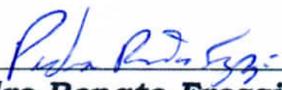
SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO  
REFERENTE OS DIAS 15/05/2023 a 21/05/2023

O mesmo irá a cidade de Manaus/AM, com a finalidade de resolver assuntos deste município, para participar do 7º Fórum Estadual Ordinário da UNDIME/AM e Reunião com Secretário de Estado e Cultura, entre outros.

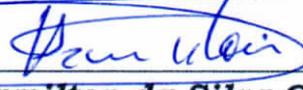
Meios de transporte: Aéreo

Com saída prevista de Apuí/AM as 09:00 de 15/05/2023 e retorno as 09:00 do dia 21/05/2023

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
Manaus/AM	06	400,00	2.400,00
TOTAL			2.400,00

  
**Pedro Renato Frozzi**

Prefeito Municipal em Exercício

  
**Hamilton da Silva Cabral**

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

**Art. 12º**-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

**Art. 13º** - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 10/05/2023.

Recebi em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o valor acima referido.

  
**CLEVES PIRES DOS SANTOS**

Matricula 608

CPF: 596.191.391-00